



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 27/2018

*Concede o benefício de pensão por morte de
Servidor Público Municipal.*


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à menor de 21 anos **CAMILLY CAMPOS COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 107.914.826-42, filha do ex-segurado **Ézio Teixeira da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 799.412.496-87, que ocupava o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecido em 19 de novembro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 20 de dezembro de 2018.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 27/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 411 de 20/12/18.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 20/12/18
Ass do Servidor: [assinatura]
Matricula: 649-8